

0196872000656334

6563

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula	6.563
	Registro Geral	Data 15/05/2012
Valmir Facundo - Oficial	Rubrica	FLS. 01F

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no sítio Palestina, no lugar "Mata-Quiri", distrito sede desta Comarca, com frente para a rua Antônio da Rocha, lado ímpar (norte), antiga rua "O", constituído por parte do lote 13 (treze) da quadra 20 (vinte), do loteamento denominado Parque Urupê, distando 19,00 metros para a rua Antônio Nepomuceno, antiga rua "H", sentido nascente/poente, medindo e estremando: **Ao norte** (frente), lado ímpar, com a rua Antônio da Rocha, antiga rua "O", por onde mede 6,00 metros; **Ao sul** (fundos), com o terreno 10, ora desmembrado, constituído por partes dos lotes nºs 12 (doze, 13 (treze) e 14 (catorze) da quadra 20, pertencentes a Construtora Meneses & Meneses Ltda, por onde mede 6,00 metros; **Ao nascente** (lado direito), com o terreno 5, ora desmembrado, constituído por partes dos lotes nºs 12 (doze) e 13 (treze) da quadra 20 (vinte), pertencentes a Construtora Meneses & Meneses Ltda, por onde mede 23,00 metros; **Ao poente** (lado esquerdo), com o terreno 7, ora desmembrado, constituído por partes dos lotes nºs 13 (treze) e 14 (catorze) da quadra 20 (vinte), pertencentes a Construtora Meneses & Meneses Ltda, por onde mede 23,00 metros, perfazendo uma área total de 138,00 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA** : CONSTRUTORA MENESES & MENESES LTDA, sediada nesta cidade, na rua Wilson Bessa nº 2.193, centro, CNPJ/MF nº 14.213.370/0001-11.

**TÍTULO AQUISITIVO** : Em maior porção, conforme R.04/3.755, deste Registro. Cascavel, 15 de maio de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.  
XX

**AV.01/6.563 - de 29 de abril de 2014 - CONSTRUÇÃO** - A requerimento da proprietária que juntou um Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Cascavel/Ce, datado de 16/01/2013, averba-se a construção de "Uma casa residencial de sua propriedade, sita na rua Antônio da Rocha n.º 593, com uma área construída de 96,00 metros quadrados. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a Terceiros n.º 106572014-88888584, emitida em 09/04/2014. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.  
XX

**R.02/6.563 - de 02 de dezembro de 2014 - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro de Habitação, de nº 1.4444.0762857-9, datado de 28 de novembro de 2014, prenotado em 02/12/2014, sob o nº 10.123, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma das vias arquivada nesta Serventia, a proprietária supra, CONSTRUTORA MENESES & MENESES LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, à JOSÉ EVANDRO CARVALHO FURTADO, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CNH n.º 00609593417/DETRAN e inscrito no CPF n.º 457.092.543-04, residente e domiciliado na Trav. João Felício n. 1034, centro, nesta cidade e Comarca, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), quantia paga da seguinte forma: R\$ 148.500,00 - Financiamento Concedido pela CEF; R\$ 16.500,00 - Recursos Próprios. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.  
XX

**R.03/6.563 - de 02 de dezembro de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo contrato referido no R.02 retro, o adquirente JOSÉ EVANDRO CARVALHO FURTADO, já qualificado, transferiu em Alienação Fiduciária a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 148.500,00, a ser paga pela devedora no prazo de 360 meses, sendo o valor total da prestação inicial de R\$

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE



Continua no verso.

MATRICULA  
6.563

FOLHA  
01V

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO  
CASCAVEL - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valmir Facundo - Oficial

466

1.482,23, vencendo-se o primeiro encargo em 28/12/2014, à taxa de juros ao ano nominal de 7,9536% e efetiva de 8,2500%. Constando no título demais termos e outras condições. Eu, [assinatura], Oficial/Substituto.

AV. 04/6.563 - de 02 de dezembro de 2014 - EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Foi emitida pela credora constante do R.03 retro, uma Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0762857-9, datada de 28/11/2014, sendo instituição custodiante a Caixa Econômica Federal, já qualificada. Constando no título demais termos e outras condições. Eu, [assinatura], Oficial/Substituto.

AV. 05/6.563- SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício nº 350272/2023 - Caixa Econômica Federal - CESA/BU (ONR - Pedido 350272, registrado sob nº 29825, Livro B-233, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cascavel - Estado do Ceará, cuja certidão, datadas de 20/06/2024, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o art.1.659, provimento 04/2023/CGJ/CE, para constar que foi realizada em datada 22/05/2024, às 10:45 h, na Rua Antonio Rocha, nº 593, Parque Urupe, nesta cidade, a intimação de JOSÉ EVANDRO CARVALHO FURTADO, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 94 a 100; pelo qual tomou ciência nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, recebeu a sua contrafé e opôs o seu ciente, conforme art. 26 da Lei nº 9.514/97 - Cascavel-Ce., 26 de setembro 2024. / / / / / Subcrevo, [assinatura], Oficial/Substituto(a). (prenotada nº 14.714)

AV.06/6.563 - Em 05 de agosto de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Este ato foi praticado, conforme Ofício - CESA/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 13 de fevereiro de 2025, prenotado em 27/03/2025 sob o nº 15.436, arquivado neste Ofício Imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514. Subcrevo, [assinatura], Oficial/Substituto(a).

AV.07/6.563 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente a consolidação que deu origem ao AV.06 supra, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) - Certidão de Quitação de ITBI nº 2025000039, emitida em 07/02/2025, no valor de R\$ 3.714,39, com código de validação: 0108202500003900A. 4) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(S), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: vmvfs4nnf5. Cascavel-CE, 05º de agosto de 2025. Subcrevo, [assinatura], Oficial/Substituto(a).

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 4  
nº  
ABR075742-M9R9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portais

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 12  
nº  
ABR075892-K6V9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portais

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
Selo Tipo 12  
nº  
ABR075893-I4V9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portais

EXPLIQUO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) referente(s) protocolo e selo de controle respectivo e que a presente cópia e a reprodução fiel deste MATRICULA emitida de acordo com o Art 19§ 1º da Lei 6.015/73

Cascavel, (CE) 05 / 08 / 2025

[assinatura]  
Titular / Substituto (a)



Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X7XFR-PCKDG-TYLAB-9QREC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF 854.942.753-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X7XFR-PCKDG-TYLAB-9QREC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>